



## CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

### **MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 23/2022**

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 19.494.817-4, em nome de Vitória Resíduos Ltda refere-se a solicitação de Licença Ambiental Simplificada para Comércio Atacadista de resíduos e sucatas metálicas e não metálicas (exceto produtos perigosos), empresa localizada na Rodovia PR 407, s/n, KM 10,5 Lote 30, no Município de Pontal do Paraná, foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

Após análise do empreendimento, na forma do Parecer de Apoio nº 97/2022 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal.

Encaminhe-se ao IAT/ERLIT-GERLIT/CHEFIA para as demais providências.

Curitiba, 23 de setembro de 2022.

**LARISSEANE DE SOUZA RIBEIRO**

Secretária Executiva

**Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense**